



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**CONTRATO Nº 030/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL 012/2022**

**TERMO DE CONTRATO  
QUE ENTRE SI FAZEM A  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORMOSA DO RIO  
PRETO/BAHIA E A  
EMPRESA MAX LERNER  
REIS PROFIRO EIRELI.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor Sr. Hermínio Cordeiro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MAX LERNER REIS PROFIRO** CNPJ/MF nº 12.829.227/0001-23, Inscrição Estadual/Municipal nº 007.706.389, situado à na Avenida Padre Vieira, nº 420, Centro Cristópolis, Bahia, neste ato representada pelo Sr. **MAX LERNER REIS PROFIRO**, portador d documento de identidade nº 503.276.740 SSP/BA, e CPF: 620.600.075-34, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente termo de ajuste considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022, constante do Processo Administrativo n.º 047/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SOFTWARE DE PAINEL ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PRESENÇA E VOTAÇÃO DOS PARLAMENTARES, INCLUSO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS.**

### **1.2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

**1.2.1**O prazo do presente contrato tem vigências a partir de sua assinatura, e finda em 31/12/2022, podendo ser alterados nos termos do arts. 65 e 57 da Lei nº 8.666.93.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**3.1.** O valor do presente contrato corresponde ao montante de R\$ 62.399,91 (sessenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais noventa e um centavos), conforme discriminados abaixo:

Lote nº 01

Item	Descrição	Qtde (mês)	Unid	Valor unit.	Total
1	<p><b>Locação e gerenciamento de Software para Painel Eletrônico de votação modelo tipo Vídeo Wall para 13 tablet, com senha e criptografado exclusivo para registro de votos.</b></p> <p><b>Características técnica:</b></p> <p>Deve efetuar registros de presenças e votos dos Parlamentares em todas as modalidades, cronometragem dos tempos de oradores, hora certa, identificação de nome e partido dos Parlamentares, com espaço para identificação de presença e tipo de voto, totalizadores por tipo de voto e total geral, mensagens em plenário, imagens no Plenário, recursos operacionais dedicados ao Presidente da reunião.</p> <p><b>Instalação dos equipamentos</b></p> <p><b>Treinamento presencial de pessoal, apoio técnico e acompanhamento presencial em pelo menos 04 (quatro) sessões</b></p> <p><b>Suporte técnico de (13) treze Tablet's, para uso do sistema eletrônico que faz o Registros dos votos.</b></p>	04	Serv	8.800,00	26.400,00

Lote nº 02

Item	Qtd	Unid	Descriminação dos Itens	P. Unitário	Preço Total
1	13	Unid	Tablet M7 32gb NB355 7" 32GB preto e 1GB de memória RAM. Itens inclusos: Carregador Móvel Portátil Power Bank Inova Original 10000mah.	1.657,27	21.544,51



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

2	2	Unid	Smart TV 55" UHD 4k 55AU7700 Processador Crystal 4k Tela Sem Limites Visual Livre de Cabos Alexa Built In.	4.562,00	9.124,00
3	2	Unid	Chromecast 3 Ger Compatível Tv Celular Tablet Pc. de conexão com o Google	685,90	1.371,80
4	2	Unid	Suporte Multivisão de parede para TV/Monitor de 26" até 75" preto	999,85	1.999,70
5	2	Unid	Suporte de fixação para da Smart Tv em MDF revestido um lado com chapa dobrada galvanizada.	979,95	1.959,90
					<b>35.999,91</b>

**3.2** Nos valores propostos pelo contratado já estão inclusos todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

**3.3** O pagamento somente será efetuado após:

- a) A emissão da Nota Fiscal;
- b) Atestado emitido pelo servidor, de gestão, fiscalização e avaliação de execução do objeto dos contratos administrativos deste Legislativo, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- d) Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;
- e) Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- h) Boletim de medição de serviço.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

**4.1.** Deverá ser cumprida fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no presente contrato, e, principalmente, observando a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**4.2 Obrigações da Contratante:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidos;



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- b) Prestar esclarecimentos solicitados pela empresa, pertinentes ao objeto do presente instrumento;
- c) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento do material por meio da verificação da quantidade e qualidade deste, atentando para o pleno atendimento das especificações técnicas solicitadas;
- d) Designar servidores para proceder ao recebimento do objeto;
- e) Rejeitar todo e qualquer material que estiver fora das especificações, solicitando imediata e expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até 03 (dias) dias corridos, contados a partir da notificação;
- f) Efetuar o pagamento da forma e no prazo estabelecido no Contrato;
- g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;

### 4.3 Obrigações da contratada:

- a) Executar fielmente o fornecimento e serviços, entregando os produtos nas quantidades, especificações técnicas e prazos estabelecidos.
- b) Comunicar ao contratante qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.
- c) Acatar todas as exigências legais da contratante, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados.
- d) A empresa deverá comprovar a qualidade dos produtos de acordo com as especificações técnicas.
- e) A empresa sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- f) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as obrigações assumidas neste contrato.
- g) A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores

## CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato são provenientes da Lei Orçamentária Municipal nº 288/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2022, consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Unid. Orçamentária	Atividade	Elemento	Fonte de recurso
01.01. – Câmara Municipal	01.01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e mat. Permanente.	Duodécimo

### **CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO**

1.1 Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a modalidade empreitada por preço por lote, nos termos do art. 10, II, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, e na forma de fornecimento parcelado de acordo com a necessidade da contratante (art. 55, II da Lei 8.666).

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato, será exercida pela servidora, Senhora MELISSA CAMILO DIAS, conforme Portaria n.º 04/2022, nos termos o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, permitida se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição;

7.2. O fiscal do Contrato deverá acompanhar e intervir, sempre que exigido, para o cumprimento fiel das cláusulas contratuais, não podendo se eximir de tomar providências que garantam o cumprimento contratual, sob pena de apuração de responsabilidades;

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao presidente da câmara, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis;

7.4. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1 Durante a execução do CONTRATO, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO;



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.1 A rescisão do presente contrato poderá ser, determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93.

9.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3 Judicial, nos termos da legislação.

9.4 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto-BA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Formosa do Rio Preto – BA, 23 de setembro de 2022

---

**Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA**  
**Hermínio Cordeiro dos Reis**  
**Presidente da Câmara**

---

**MAX LERNER REIS PROFIRO EIRELI – ME,**  
**CNPJ: 12.829.227/0001-23**  
**Max Lerner Reis Profiro**  
**CPF: 620.600.075-34**



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**Testemunhas:**

---

**CPF nº**

---

**CPF nº**